



MUNICÍPIO DE GÓIS

CÂMARA MUNICIPAL

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE DEZ DE MARÇO DE 2009

-----No dia dez de Março do ano de dois mil e nove, no Auditório da Biblioteca Municipal de Góis “António Francisco Barata”, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Góis, sob a Presidência do senhor José Girão Vitorino, na qualidade de Presidente da Câmara, comparecendo os Vereadores que compõem o Executivo Camarário: Diamantino Garcia, Daniel Neves e Maria Helena Moniz. -----

-----A Reunião foi secretariada por Liliana Maria Rosa Pinto. -----

-----Depois dos presentes terem ocupado os seus lugares, o senhor Presidente declarou aberta a reunião, pelas dez horas, dando início à seguinte Ordem de Trabalhos: -----

1 – FALTAS E ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR: -----

1.1 – FALTAS; -----

1.2 – ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR; -----

2 – ASSUNTOS DIVERSOS-----

2.1 – GOIFAL/PEDIDO DE ISENÇÃO DE IMT (IMPOSTO MUNICIPAL DE TRANSMISSÃO) -----

2.2 - CONTRATO DE COMODATO ENTRE O MUNICIPIO DE GÓIS E A ARCIL-----

2.3 – PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICIPIO DE GÓIS E A ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA E RECREATIVA DE GÓIS-----

2.4 – PROPOSTA DE REGULAMENTO PARA A ATRIBUIÇÃO DE APOIOS AOS ESTUDANTES/ENSINO SECUNDÁRIO E SUPERIOR-----

2.5 – REGULAMENTO DO CONSELHO COORDENADOR DE AVALIAÇÃO/SIADAP-----

3 – CONTABILIDADE, RECURSOS HUMANOS E LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES: -----

3.1 – RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA-----

3.2 – PAGAMENTOS-----

3.3 – REQUISIÇÕES-----



MUNICÍPIO DE GÓIS CÂMARA MUNICIPAL

3.4 – LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES-----

3.5 - DOCUMENTO INTERNO/ MAPA DE TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL-----

3.6 – DOCUMENTO INTERNO/MAPA DE TRANSFERÊNCIA DE CORRENTE-----

3.7 - DAF/ SEGUNDA ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA RECEITA E DA
DESPESA/ ANO FINANCEIRO DE 2009-----

3.8 – DAF/ PRIMEIRA ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO/ ANO
FINANCEIRO DE 2009-----

3.9 – APROVAÇÃO DAS CLAUSULAS CONTRATUAIS DOS EMPRÉSTIMOS NOS
MONTANTES DE 750.000,00 EUROS-----

1 – FALTAS E ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA ANTERIOR: -----

1.1 – **FALTAS** – Faltou a senhora Vereadora Graça Aleixo por motivos de
doença de sua filha. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade,
considerar a falta justificada, ao abrigo da alínea c) do artigo 64º da Lei 169/99,
de 18 de Setembro.-----

1.2 – **ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR** – De acordo com o determinado pela
Lei número 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção conferida pela Lei
número 5-A /2002, de 11 de Janeiro, nos números um e dois do seu artigo
nonagésimo segundo, a Câmara deliberou por unanimidade, e após leitura,
aprovar a acta da reunião realizada no dia vinte e seis de Fevereiro do ano de
dois mil e nove, sendo assinada pelo senhor Presidente e por quem a lavrou. --

-----**ASSUNTOS DIVERSOS:** -----

2.1 – **GOIFAL/PEDIDO DE ISENÇÃO DE IMT (IMPOSTO MUNICIPAL DE
TRANSMISSÃO)** – Foi presente a informação nº 07/20098 do Gabinete

Jurídico da Câmara Municipal, datada de 26.02.2009, referente ao pedido de
isenção de IMT pela empresa GOIFAL – Caixilharia de Alumínio, Ferro e Inox,
Lda, relativamente à aquisição ao pavilhão - lote 4 na zona Industrial de Góis.--

----O senhor Presidente da Câmara Municipal informou que de acordo com a
citada informação o decreto-lei nº215/89 de 01.07 com a redacção em vigor,
aprova o estatuto dos benefícios fiscais. Refere a alínea b) nº 3 do artigo 39º B,
capítulo VI, parte II, deste diploma legal que ficam isentas de pagamento de
imposto municipal sobre as transmissões onerosas de imóveis as aquisições



M U N I C Í P I O D E G Ó I S C Â M A R A M U N I C I P A L

de prédios ou fracções autónomas de prédios urbanos, desde que situados nas áreas beneficiárias e afectos duradouramente à actividade das empresas. O artigo 39º B prevê os benefícios relativos à interioridade, nos quais se inserem a aquisição de prédios urbanos situados nas áreas beneficiárias que são estabelecidas por portaria do Ministro das Finanças. A portaria A portaria n.º 1467-A/2001, de 31.12, identifica em anexo, as áreas territoriais beneficiárias, com base nas NUTS III e alude ao concelho de Góis como área abrangida na NUT III Pinhal Interior Norte. Consideram-se benefícios fiscais, as medidas de carácter excepcional instituídas para tutela de interesses públicos extra-fiscais relevantes que sejam superiores aos da própria tributação que impedem (n.º 1 do art. 2.º do EBF).-----

-----Mais informou que, trata-se de uma empresa devidamente constituída que tem demonstrado capacidade de trabalho e de empregabilidade. Ao pretender adquirir uma unidade fabril na Zona Industrial de Góis, e atendendo às dificuldades que advêm da conjuntura económica actual, a empresa demonstra que pretende efectivamente manter a sua laboração, o que contribui para alavancar a economia do concelho pois trata-se de uma mais-valia se atendermos ao factor empregabilidade e estabilidade económica dos seus trabalhadores e respectivas famílias.-----

-----Atendendo a que reúne os requisitos legais para que se possa deliberar no sentido de isentar o pagamento de IMT, deverá a Câmara Municipal apreciar e deliberar no sentido de propor à Assembleia Municipal a referida isenção, por ser este o órgão que tem competência para o efeito conforme preceituado no n.º 5 do artigo 39.º-B.-----

-----O senhor Vereador Daniel Neves referiu que concorda com esta isenção, mas alertou que outras empresas em igualdade de circunstâncias devem ser tratadas da mesma forma.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade dos presentes emitir parecer favorável ao pedido de isenção de IMT à empresa GOIFAL – Caixilharia de Alumínio, Ferro e Inox, Lda.-----



MUNICÍPIO DE GÓIS CÂMARA MUNICIPAL

-----Mais deliberou por unanimidade remeter o presente assunto à Assembleia Municipal para aprovação.-----

2.2 - CONTRATO DE COMODATO ENTRE O MUNICIPIO DE GÓIS E A

ARCIL – Foi presente o contrato de comodato a celebrar entre o Município de Góis e a ARCIL – Associação para Recuperação dos Cidadãos Inadaptados da Lousã, cuja cópia fiel fica a constituir o Anexo I da presente Acta.-----

-----O senhor Presidente referiu que diariamente deslocam-se do concelho de Góis diversos jovens que frequentam a ARCIL, neste sentido a Câmara Municipal de Góis e aquela Associação encetaram negociações com vista a possibilitar a constituição de um Pólo do centro de Actividades Ocupacionais desta Associação em Góis. Trata-se pois de uma mais-valia quer para os jovens, quer para o concelho, dado que obvia à deslocação diária às instalações da Lousã com todo o incómodo pessoal e dispêndio económico que lhe está inerente.-----

-----Perante a necessidade de criar condições logísticas para a instalação desse Pólo, o Município de Góis propõe celebrar um contrato de comodato com a ARCIL, relativamente a dois imóveis, sites no bairro da Seara, dos quais é dono e legítimo proprietário encontrando-se estes inscritos na matriz urbana de Góis sob os números 2681 e 2682 e descritos na Conservatória do Registo Predial de Góis com os nºs 07372/040209 e 07373/040209, respectivamente.---

-----A senhora Vereadora Maria Helena Barata Moniz prestou esclarecimento de algumas das cláusulas do presente protocolo, para que estas não suscitassem dúvidas, tendo referido que o protocolo acautela todos os interesses do Município. Seguidamente, fez uma breve descrição do equipamento onde irá funcionar o Pólo da ARCIL, sendo este uma mais valia para Góis nomeadamente, para os cidadãos portadores de deficiência, os quais terão um espaço adequado às suas reais necessidades, faltando neste momento apenas o apetrechamento de algum equipamento técnico e a beneficiação do pavimento exterior, para que esteja pronto a funcionar. -----

-----Referiu ainda que, este espaço apesar de reunir todas as condições para



M U N I C Í P I O D E G Ó I S C Â M A R A M U N I C I P A L

acolher os munícipes portadores de deficiência, ainda não é o suficiente, pois alguns terão que continuar a deslocar-se para a ARCIL em Lousã, em virtude deste equipamento de reduzidas dimensões.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade dos presentes celebrar o contrato de comodato com a Associação para Recuperação dos Cidadãos Inadaptados da Lousã – ARCIL.-----

2.3 – PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICIPIO DE GÓIS E A ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA E RECREATIVA DE GÓIS

– Foi presente o contrato de comodato a celebrar entre o Município de Góis e a Associação Educativa e Recreativa de Góis, cuja cópia fiel fica a constituir o Anexo II da presente Acta.-----

-----O senhor Presidente informou O Município de Góis é dono e legítimo proprietário do prédio inscrito na matriz urbana de Góis sob o artigo 129 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Góis sob o número 016552605, composto por barracão de um andar e 16 divisões, com uma superfície coberta de 466 m² e superfície descoberta de 2576 m².-----

-----A Associação Educativa e Recreativa de Góis é dona e legítima proprietária de um lote de terreno situado na retaguarda do aludido prédio com a área de 992 m², a confrontar de norte com Henrique de Paula Nogueira, sul com edifício Associação Educativa e Recreativa de Góis, nascente com Santa Casa da Misericórdia de Góis e poente com José Maria Neves da Silva Poiães, inscrito na matriz predial urbana de Góis sob o número 3229.-----

-----Atendendo ao facto de o Município possuir um projecto de execução da designada “Casa da Cultura”, para o qual necessita de uma área de implantação superior à actual, necessitando conseqüentemente, da área do prédio pertença da Associação, foi entendido entre ambas as partes que a A.E.R.G. doava o prédio supra indicado ao Município de Góis. Este por sua vez conferia-lhe contrapartidas melhor identificadas no referido protocolo e, no qual se acautelam os direitos de ambas as partes, fundamentado o teor do mesmo na prossecução do interesse público que é a existência de uma Associação



MUNICÍPIO DE GÓIS CÂMARA MUNICIPAL

com algumas décadas de existência que tem promovido actividades educativas, recreativas, culturais, desportivas e sociais.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade dos presentes celebrar o contrato de comodato com a Associação Educativa e Recreativa de Góis.-----

2.4 – PROPOSTA DE REGULAMENTO PARA A ATRIBUIÇÃO DE APOIOS AOS ESTUDANTES/ENSINO SECUNDÁRIO E SUPERIOR

– O senhor Presidente informou que decorrido o prazo de discussão pública e não tendo sido apresentada qualquer sugestão, deve a presente Proposta de Regulamento ser apresentada à Assembleia Municipal para deliberação.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade dos presentes remeter a presente proposta à Assembleia Municipal para aprovação.-----

2.5 – REGULAMENTO DO CONSELHO COORDENADOR DE AVALIAÇÃO/SIADAP

– Foi presente o Regulamento do Conselho Coordenador de Avaliação (SIADAP), cuja cópia fiel fica a constituir o Anexo III da presente Acta.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e após análise e esclarecimento de alguns pontos deliberou por unanimidade dos presentes aprovar o presente Regulamento.-----

-----ASSUNTOS NÃO AGENDADOS:-----

2.6 – MARIA ALBERTINA DUARTE NUNES/CONSTITUIÇÃO DE PROPRIEDADE HORIZONTAL

– O senhor Presidente informou que de acordo com a informação nº09/2009 do Gabinete Jurídico da Câmara Municipal a senhora Maria Albertina Duarte Nunes apresentou a esta Autarquia pedido de emissão de certidão de aprovação da constituição de propriedade horizontal do imóvel inscrito na matriz urbana de Góis sob o nº 2678, descrito na Conservatória do Registo Predial de Góis, sob o nº 7369/20040209, sito no Bairro da Seara – Casa nº 2 em Góis.-----

-----Após análise efectuada ao projecto de propriedade horizontal, bem como à respectiva memória descritiva e justificativa, foi considerado que reunia todos



M U N I C Í P I O D E G Ó I S C Â M A R A M U N I C I P A L

os elementos necessários para que tal requerimento merecesse deferimento. O instituo da propriedade horizontal previsto nos artigos 1414^o e seguintes do Código Civil pressupõe alguns requisitos para que seja possível a sua constituição. Assim, só podem ser objecto de propriedade horizontal as fracções autónomas que, além de constituírem unidades independentes, sejam distintas e isoladas entre si, com saída própria para uma parte comum do prédio ou para a via pública. Da memória descritiva e justificativa apresentada com o requerimento resulta que serão constituídas duas fracções (A e B) sendo a fracção A composta por armazém de materiais diversos, de rés-do-chão e logradouro e a fracção B composta por casa de habitação de rés-do-chão e logradouro, ambas unidades independentes e saída própria para via pública.----

-----Com efeito, o pedido ora aqui apreciado reúne os elementos necessários para que possa ser deferida a pretensão da requerente e, conseqüentemente, deliberada a constituição de propriedade horizontal.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e face ao exposto, deliberou por unanimidade dos presentes emitir parecer favorável à constituição de propriedade horizontal supra mencionada.-----

2.7 – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO CENTRO – CENTRO DE SAÚDE DE GÓIS/ CRIAÇÃO DOS AGRUPAMENTOS DOS CENTROS DE SAÚDE (ACE'S) E CONSEQUENTEMENTE CESSAÇÃO DE FUNÇÕES DAS DIRECÇÕES DOS CENTROS DE SAÚDE

– Foi presente o ofício da ARS – Centro de Saúde de Góis, datado de 04.03.2009, dando conhecimento à Câmara Municipal que a partir do dia 01 de Maio do ano em curso irão cessar funções todos os directores dos Centros de Saúde, informando ainda, que estão nomeados os directores Executivos dos ACE'S onde se inclui o Centro de Saúde de Góis, tendo sido nomeado para este cargo o senhor Dr. Sequeira.-----

-----Seguidamente o senhor Presidente informou que o senhor Dr. António Joaquim Pereira da Cruz Miraldo, actual Director do Centro de Saúde em Góis, apresentou o seu agradecimento por toda a colaboração prestada pelo



MUNICÍPIO DE GÓIS CÂMARA MUNICIPAL

Município, informando que permanecerá nesta unidade de saúde com funções de delegado de saúde.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

2.8 – IRMÃOS FIGUEIREDO – ACTIVIDADES HOTELEIRAS, LDA/PEDIDO DE ISENÇÃO DE IMT (IMPOSTO MUNICIPAL DE TRANSMISSÃO) – O

senhor Presidente informou que, de acordo com a informação nº10/2009 da Dr^a Ana Cristina Rosa, jurista da Autarquia, a empresa supra referida, baseada no Estatuto dos Benefícios Fiscais, vem requerer a esta autarquia isenção de pagamento do imposto sobre transmissões onerosas de imóveis – IMT, relativamente à transacção do imóvel onde funciona a residencial “Casa Santo António”, na vila de Góis.-----

-----Trata-se de um imóvel que foi construído com recurso ao Leasing, pretendendo agora a empresa a sua propriedade e efectuar o respectivo registo predial em seu nome. O decreto-lei n.º 215/89, de 01.07, com a redacção em vigor, aprova o estatuto dos benefícios fiscais. Refere a alínea b) n.º 3 do artigo 39º-B, capítulo VI, parte II, deste diploma legal que ficam isentas do pagamento de imposto municipal sobre as transmissões onerosas de imóveis as aquisições de prédios ou fracções autónomas de prédios urbanos, desde que situados nas áreas beneficiárias e afectos duradouramente à actividade das empresas.-----

-----O artigo 39º-B prevê os benefícios relativos à interioridade, nos quais se inserem a aquisição de prédios urbanos situados nas áreas beneficiárias que são estabelecidas por portaria do Ministro das Finanças. A portaria n.º 1467-A/2001, de 31.12, identifica as áreas territoriais beneficiárias, com base nas NUTS III e indica o concelho de Góis como área abrangida na NUT III Pinhal Interior Norte. Consideram-se benefícios fiscais, as medidas de carácter excepcional instituídas para tutela de interesses públicos extra-fiscais relevantes que sejam superiores aos da própria tributação que impedem (n.º 1 do art. 2.º do EBF).-----

-----Por último referiu que se trata de uma empresa devidamente constituída que



MUNICÍPIO DE GÓIS CÂMARA MUNICIPAL

tem demonstrado capacidade de resposta no âmbito das actividades hoteleiras, sendo a única unidade hoteleira existente em Góis que, ao pretender adquirir a propriedade manifesta intenção de consolidação da sua actividade e prossecução da mesma e, atendendo a que reúne os requisitos legais para que se possa deliberar no sentido de isentar o pagamento de IMT, deverá a Câmara Municipal apreciar e deliberar no sentido de propor à Assembleia Municipal a referida isenção, por ser este o órgão que tem competência para o efeito conforme preceituado no n.º 5 do artigo 39.º-B.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade dos presentes emitir parecer favorável ao pedido de isenção de IMT à empresa Irmãos Figueiredo – Actividades Hoteleiras, Lda, relativo ao imóvel onde funciona a residencial “Casa Santo António”, na vila de Góis.-----

-----Mais deliberou por unanimidade remeter o presente assunto à Assembleia Municipal para aprovação.-----

2.9 - INTERVENÇÃO DA SENHORA VEREADORA MARIA HELENA

BARATA MONIZ – A senhora Vereadora informou que como forma de comemorar o “Dia Mundial do Teatro”, a Câmara Municipal de Góis irá levar a efeito a acção “Março Mês do Teatro”, a qual contempla a apresentação de algumas peças de Teatro Amador e Profissional no concelho de Góis, sendo o programa o seguinte:-----

-----Dia 15 de Março: 15.30 horas - “Telepinhal”- Alunos do 9º B da E.B.2,3 de Góis e “Afinal nem tudo é mentira” – Grupo de Teatro do Projecto “Escolhas do Futuro” na Casa do Povo de Vila Nova do Ceira.-----

-----Dia 28 de Março: 21.00 horas - “Saídos da Caixa” - Guilherme Leite e Luís Aleluia na Casa do Povo de Vila Nova do Ceira.-----

-----Dia 29 de Março: 15.30 horas - “O Anjo e a Sombra” – Grupo Teatro Geração Varzeense no Centro Paroquial Padre Anselmo – Colmeal.-----

-----Mais informou que o Grupo de Teatro Geração Varzeense irá no dia 04 de Abril a apresentar a peça o “O Anjo e a Sombra” na Casa do Povo de Vila Nova do Ceira, pelas 21.00, subindo esta peça ao palco na Casa a Cultura e Recreio



MUNICÍPIO DE GÓIS CÂMARA MUNICIPAL

Claudino Alves de Almeida nas Cortes em Maio em data a definir.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

2.10 – INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR DANIEL MARTINS NEVES

– O senhor Vereador referiu que foi interpelado por alguns habitantes da povoação de Cabreira, freguesia de Cadafaz, nomeadamente o senhor José Manuel Alves Henriques que lhe apresentou alguma documentação e fotos referentes à estrada de Meã, reveladora do seu mau estado de circulação.-----

-----Não obstante o estado da referida estrada, o senhor vereador continuou dizendo que considera uma obra importante para a povoação, a nível de serventia das propriedades, como de protecção contra incêndios, considerando no entanto que a via necessita de uma intervenção urgente em alguns pontos da mesma, o que irá facilitar a circulação pedonal e do trânsito que esta serve.

-----Seguidamente fez alusão à comparticipação nos custos com os transportes, na deslocação de alguns idosos à sede de distrito, para usufruírem de cuidados de saúde, pelo facto desta ser calculada em função do valor dos transportes públicos, penalizando os utentes onde esses transportes não existem e se encontram isolados dos grandes centros, sem recursos para poderem aceder aos referidos cuidados de saúde. Esta situação que deve ser alertada junto da Administração Regional de Saúde. -----

-----Por último referiu que em relação à situação apresentada pelo senhor Fernando Alves Dias de Val Boa nada tem a acrescentar, visto o assunto já ter sido tratado, numa das últimas reuniões, devendo a Câmara Municipal fazer as devidas diligências. -----

-----A Câmara tomou conhecimento. -----

2.11 – INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR DIAMANTINO JORGE

SIMÕES GARCIA – O senhor Vereador Diamantino Jorge Simões Garcia informou que se desvinculou no Partido Socialista, integrando agora o Executivo na qualidade de Independente. -----

-----A Câmara tomou conhecimento. -----



M U N I C Í P I O D E G Ó I S
C Â M A R A M U N I C I P A L

3 – -CONTABILIDADE, RECURSOS HUMANOS E LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES: -----

3.1 – RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA - A Câmara tomou conhecimento do total de movimentos da tesouraria, do dia nove de Março do ano em curso, no montante de um milhão, duzentos e três mil, quatrocentos e trinta e três euros e quarenta e três cêntimos.-----

3.2 – PAGAMENTOS – A Câmara tomou conhecimento e aprovou por unanimidade os pagamentos, relativos ao ano de dois mil e nove constantes nas ordens número trezentos e um à trezentos e quarenta e oito no montante de cento e catorze mil, duzentos e trinta e um euros e três cêntimos.-----

3.3 – REQUISIÇÕES – A Câmara tomou conhecimento das requisições emitidas desde a última reunião até à presente data. -----

3.4 – LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES – A Câmara tomou conhecimento de que foram emitidas as seguintes licenças de obras particulares: -----

-----a) Número catorze, relativa a Alfredo Henriques David, “Carqueijal – Amioso do Senhor – Alvares.-----

-----b) Número quinze, relativa a Ansicortes – Imobiliária & Construções, Lda, Cortes – Alvares.-----

-----A Câmara tomou igualmente conhecimento de que foram emitidas as seguintes licenças de habitabilidade relativas ao mês em curso: -----

-----a) Número onze, relativa Edith Laubenthal, Vade D’Asna – Colmeal.-----

-----b) Número doze, relativa a Wallis Andrew Conn, “Alqueve” – Mega de São Domingos – Alvares.-----

-----c) Número treze, relativa a Serafim Filipe de Matos Fino, “Chiqueiro” – Sacões, Vila Nova do Ceira.-----

3.5 - DOCUMENTO INTERNO/ MAPA DE TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL -

Foi presente ao Executivo, o documento interno de transferências de capital datado do dia dez de Março do ano em curso-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade dos presentes



MUNICÍPIO DE GÓIS CÂMARA MUNICIPAL

aprovar a transferência de capital, no montante de dois mil euros, constante no Anexo IV, cuja cópia fiel fica a constituir parte integrante da presente Acta. -----

3.6 – DOCUMENTO INTERNO/MAPA DE TRANSFERÊNCIAS DE CORRENTES - Foi presente o documento interno de transferências de correntes, datado do dia dez de Março do ano em curso.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade dos presentes aprovar a transferência de corrente, no montante de quinhentos euros, constante no Anexo V, cuja cópia fiel fica a constituir parte integrante da presente Acta. -----

3.7 - DAF/ SEGUNDA ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA RECEITA E DA DESPESA/ ANO FINANCEIRO DE 2009 - Em conformidade com o disposto pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99 de 22 de Fevereiro, no seu ponto 8.3.2., a Câmara deliberou por unanimidade aprovar a segunda alteração ao Orçamento da Despesa para o ano financeiro de 2009, constante no Anexo VI, cuja cópia fiel fica a constituir parte integrante da presente Acta:-----

-----a) Segunda alteração ao Orçamento da Receita importa duzentos e cinquenta mil euros nos reforços e no orçamento da Despesa importa duzentos e cinquenta mil euros nos reforços.-----

3.8 – DAF/ SEGUNDA ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO/ ANO FINANCEIRO DE 2009 - Em conformidade com o disposto pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99 de 22 de Fevereiro, no seu ponto 8.3.2., a Câmara deliberou por unanimidade aprovar a segunda às Grandes Opções do Plano para o financeiro de 2009, constante no Anexo VII, cuja cópia fiel fica a constituir parte integrante da presente Acta:-----

----a) Segunda alteração às Grandes Opções ao Plano, importa duzentos e setenta e seis mil e quinhentos euros nos reforços e vinte e seis mil e quinhentos euros nas anulações.-----

3.9 – APROVAÇÃO DAS CLAUSULAS CONTRATUAIS DO EMPRÉSTIMO NO MONTANTE DE 750.000,00 EUROS – Foi presente o contrato de empréstimo supra referido a celebrar entre o Município de Góis e a Caixa Geral



M U N I C Í P I O D E G Ó I S
C Â M A R A M U N I C I P A L

de Depósitos. -----

----A Câmara tomou conhecimento e após análise às cláusulas contratuais do referido contrato de empréstimo, deliberou por unanimidade dos presentes aprovar o mesmo.-----

4 – APROVAÇÕES EM MINUTA: FALTAS, ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR; CONTRATO DE COMODATO ENTRE O MUNICIPIO DE GÓIS E A ARCIL; PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICIPIO DE GÓIS E A ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA E RECREATIVA DE GÓIS; REGULAMENTO DO CONSELHO COORDENADOR DE AVALIAÇÃO/SIADAP; MARIA ALBERTINA DUARTE NUNES/CONSTITUIÇÃO DE PROPRIEDADE HORIZONTAL; RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA; PAGAMENTOS; LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES; DOCUMENTO INTERNO/ MAPA DE TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL; DOCUMENTO INTERNO/MAPA DE TRANSFERÊNCIA DE CORRENTE; DAF/ SEGUNDA ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA RECEITA E DA DESPESA/ ANO FINANCEIRO DE 2009; DAF/ PRIMEIRA ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO/ ANO FINANCEIRO DE 2009; APROVAÇÃO DAS CLAUSULAS CONTRATUAIS DO EMPRÉSTIMO NO MONTANTE DE 750.000,00 EUROS.-----

----E não havendo outros assuntos a tratar, o senhor Presidente declarou encerrada a reunião pelas doze horas e trinta minutos, da qual para constar se lavrou a presente acta, sob a responsabilidade do Secretário. -----

O Presidente da Câmara Municipal,

O Secretário,
